



**Município de
QUILOMBO-SC**

Quilombo/SC, 25 de outubro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 085/2021

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

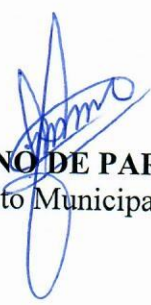
Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita autorização para que o Poder Executivo Municipal possa efetuar abertura de crédito Suplementar no orçamento do Município na seguinte dotação:

Ação 2.039 – MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS, visando suplementar dotações orçamentarias no valor de R\$53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), tendo como fonte de recurso vinculado ao repasse das Ações do COVID-SUAS do superavit do exercício de 2020.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



**Município de
QUILOMBO-SC**
PROJETO DE LEI Nº.../2021 – DE ... DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
PARA O ANO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2021, no valor de R\$53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Subfunção	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS		2.039
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(290)	Aplicação Direta – 4.4.90	03.35–Recursos Suas/União/Covid do	40.000,00
Valor Total R\$:			40.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Subfunção	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS		2.039
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(234)	Aplicação Direta – 3.3.90	03.35–Recursos Suas/União/Covid do	12.900,00
Valor Total R\$:			12.900,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08
Unidade	FDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUILOMBO	02

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

Função	Assistência Social		08
Subfunção	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS		2.039
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(134)	Aplicação Direta – 3.3.90	01.35–Recursos Suas/União/Covid do	700,00
Valor Total R\$:			700,00

Art. 2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadações de recurso vinculado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em .. de de 2021.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal